



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PARECER

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Analise: Projeto de Lei nº 26/2025

Autor: Roseli Jesus do Amaral Leme - Vereadora

Assunto: *"Institui e inclui a Romaria de Tratores com destino ao Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida no Calendário oficial de eventos do Município de Pedra Bela."*

Em análise ao "Projeto de Lei nº 26/2025", nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, se manifesta a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, após a devida discussão.

1) DO OBJETO DO PROJETO DE LEI Nº 12/2025:

O Projeto de Lei visa instituir a "Romaria de Tratores" como evento oficial do município, a ser realizado anualmente no segundo domingo de dezembro, com destino ao Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida. Trata-se de uma proposta que tem forte apelo cultural, religioso e turístico, com potencial para atrair visitantes de outras localidades e valorizar ainda mais as tradições do município de Pedra Bela.

Houve análise pela Procuradoria Jurídica, que opinou favoravelmente à tramitação da proposta.

2) DO RELATÓRIO:

Os Nobres Vereadores: *Daniel Aparecido Pinto, Adão Moacir Ferreira e Renato Rogério Ferreira*, membros da Comissão de saúde, educação, cultura, lazer e turismo, procederam à análise do projeto de lei em relação à sua competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Nesse sentido, cabe destacar:

2.1 A Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo entende que o projeto é oportuno, conveniente e relevante para o interesse público, com base nos seguintes pontos:

- 2.2.1 A proposta é meritória, pois promove a valorização das manifestações culturais locais e incentiva o turismo como vetor de desenvolvimento econômico e social;
- 2.2.2 Sob o ponto de vista turístico, o evento pode aumentar a visibilidade do município, estimulando o turismo religioso e cultural. A romaria pode atrair visitantes, como peregrinos e turistas interessados na experiência religiosa e cultural, impulsionando o setor de comércio local, como hotéis, restaurantes e lojas, além de possibilitar o fomento à economia local;
- 2.2.3 A oficialização do evento, que já existe, permitirá melhor planejamento, divulgação e captação de recursos públicos e privados.

3) DECISÃO DAS COMISSÕES:

Considerando tudo quanto o exposto no parecer jurídico e no parecer das demais comissões, bem como os benefícios advindos da proposta, decide a Comissão de saúde, educação, cultura, lazer e turismo por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei de nº 26/2025, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação, porquanto inexistente qualquer impropriedade ou incompatibilidade legislativa.

Pedra Bela, 30 de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

DANIEL APARECIDO PINTO

Presidente

ADÃO MOACIR FERREIRA

Membro

RENATO ROGÉRIO FERREIRA

Membro